

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**  
**PROCESSO Nº 59570.001207/2022-01-e**  
**ITEM 04**

Aos 3 dias de janeiro do ano de 2023, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 13/2022**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 29/12/2022, seção 3, p. 3 e, homologado pela Resolução Regional nº 722, de 28/12/2022, do Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, constante do Processo nº 59570.001207/2022-01-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA – CNPJ nº 09.134.068/0001-38**, com sede na Rua Cancioneiro Popular, 458 - SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP, CEP: 04710-001, telefone nº (11) 3205-2586, E-mail: [licit@obahonline.com.br](mailto:licit@obahonline.com.br), representada por seu representante legal, Sr. Sergio Faria Angelico Junior, residente e domiciliado na Rua Dr Alberto Lyra, 24 - Casa 7 - Jd Panorama, CEP: 05.679-165, São Paulo/SP, RG nº 33.609.494-2 SSP/SP, CPF nº 228.593.718-00, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados aquisição de equipamentos e materiais para apoio a atividades produtivas no Estado do Piauí, área de atuação da CODEVASF/7ª SR, a serem entregues no município de Teresina, localizado no estado Piauí, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA    | MODELO | UNID  | QUANT | VALOR UNITÁRIO (EM R\$) | VALOR GLOBAL (EM R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|-------|-------------------------|-----------------------|
| 04   | CAPELA PARA EXAUSTAO 1/3CV ou conforme edital 1/6CV 30M3S OU 1800M3/HORA, 150X70X140CM PORTA VIDRO 220V, CATALOGO DE APRESENTAÇÃO ABAIXO, PROPRIEDADE COMO NO EDITAL E DESCRITIVO. ACIMA. A capela de exaustão de gases da ACS Gold é indicada para segurança dos operadores durante a manipulação de reagentes químicos. Construída totalmente em fibra de vidro, material com alta resistência mecânica, oxidação, umidade e não propaga nem mantém chamas, leve e de fácil instalação e operação, permitem o desenvolvimento da maioria das reações agressivas, propiciando maior segurança para o operador. Exaustor do tipo centrífugo com motor blindado, caracol em fibra de vidro e ventoinha em plástico de engenharia. Possui porta frontal em acrílico, | ACS GOLD | TD300  | Unid. | 4     | 6.368,00                | 25.472,00             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|----------------------|
| ou vidro, transparente com deslocamento vertical. Características: volume aproximado de ar deslocado pelo exaustor variado; luminária interna tipo tartaruga com lâmpada fluorescente (luz branca fria) 40w para 110v e 50 watts para 220; painel de operação construído em polipropileno com interruptores para exaustão e iluminação, ambos com lâmpada piloto interna; tomada externa, de acordo com a norma ABNT NBR 14136, com capacidade de até 10A. disponível com motores de 1/25, 1/6 e 1/3, de acordo com a necessidade de exaustão, blindados com grau de proteção IP54. Acompanha: - exaustor em fibra de vidro; - manual de instruções e termo de garantia; - garantia de 12 meses. Manual: <a href="https://cdn.awsli.com.br/1804/1804110/arquivos/Manual%20Capela%20de%20Exaustao.pdf">https://cdn.awsli.com.br/1804/1804110/arquivos/Manual Capela de Exaustao.pdf</a> Catálogo: <a href="https://cdn.awsli.com.br/1804/1804110/arquivos/Capela%20de%20Exaustao.pdf">https://cdn.awsli.com.br/1804/1804110/arquivos/Capela de Exaustao.pdf</a> |  |  |  |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  | <b>R\$ 25.472,00</b> |

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 4.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

### **5. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

- 5.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **13/2022** e seus anexos.



## **6. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

### **a) A pedido, quando:**

a.1.) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

a.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

### **b) Por iniciativa da Codevasf:**

b.1) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.2) Não aceitar reduzir o preço registrado, n

a hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.3) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b.4) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

b.5) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b.6) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

b.7) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; e

b.8) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 7.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.
- 7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor.

## **8. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
  - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23 do Edital nº 13/2022**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**



- 10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 13/2022, seus anexos, e a proposta da empresa OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA, vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 11.3. O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, janeiro de 2023

---

JOSÉ OCELO ROCHA CAMPOS JÚNIOR  
Superintendente Regional Substituto  
CODEVASF – 7ª/SR

---

SERGIO FARIA ANGELICO JUNIOR  
Sócio  
OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA

